

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



EDITAL Nº 0022/2022

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora **TIRZA LIMA GOMES SANTANA**, MÉDICA, tomou posse aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020;

Considerando o Princípio da Legalidade, inserto no art. 37, da Constituição Federal, que determina que o Gestor Público somente possa fazer o que devidamente autorizado por Lei;

Considerando que a servidora desde 01/01/2021 até a presente data não compareceu ao setor de trabalho – Hospital Municipal Dr. José Nery;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de demissão de servidor em caso de abandono de cargo em seu art. 153;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante do período de 12 (doze) meses, em seu art. 159;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 entende por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 160;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **TIRZA LIMA GOMES SANTANA**, MÉDICA, para que no **prazo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação**, comparecer no Departamento de Pessoa na Prefeitura Municipal de Tapiramutá, para retorno as atividades laborais inerantes ao seu cargo efetivo no quadro do Município de Tapiramutá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 19 de Maio de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br